

DECRETO N.º 145, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

APROVA REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE DECORAÇÕES NATALINAS 2013”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do Artigo 59 combinado com a alínea “g” do inciso I do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

Considerando que a decoração natalina busca estimular a festa fraterna celebrada pelos cristãos fazendo com que as famílias saiam de seus lares e desfrutem da beleza dos cenários;

Considerando que a decoração natalina é um incentivo para relembrarmos a história do Natal que representa a fraternidade e amor entre as pessoas;

Considerando que a decoração, além de enfeitar a cidade, motiva as pessoas a estarem nas ruas apreciando os locais iluminados e contribui para estimular o espírito natalino no coração dos bragadenses, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para a participação do concurso relativo à decoração natalina constante no Anexo Único do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2013.

Arnildo Rieger

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – DECRETO N.º 145/2013

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO NATAL BRASILEIRO “2013”.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Município de Pato Bragado realizará o concurso a fim de premiar a decoração Natalina, no dia 20 de dezembro de 2013, o qual será regido pelo presente Regulamento.

Art. 2º O concurso de decorações natalinas no município de Pato Bragado será promovido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico com o objetivo de incrementar o embelezamento da cidade, fazendo com que as pessoas decorem suas residências e empresas com luzes e ornamentos que caracterizam o Espírito Natalino.

Art. 3º Poderá participar do concurso de decoração natalina toda e qualquer residência de Pato Bragado, bem como todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial e de serviços.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão gratuitas e serão recebidas na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no período de 02 à 13 de dezembro de 2013 das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Único: Só participarão do concurso, os inscritos dentro do prazo estabelecido.

Art. 5º Para a inscrição, exigir-se-á o seguinte:

I – Categoria residencial - Cédula de Identidade (RG) ou cartão do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) E ficha de identificação residencial, que será preenchida no ato da inscrição.

II – Categoria empresarial cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF). E ficha de identificação de endereço, que será preenchida no ato da inscrição.

Art. 6º Não poderão concorrer os ocupantes de cargos em comissão do primeiro e do segundo escalão na Administração Municipal.

DO CONCURSO

Art. 7º O concurso será dividido em 04 categorias a saber:

- I. **CATEGORIA RESIDENCIAL URBANA -SEDE** : Imóveis residenciais urbanas
- II. **CATEGORIA RESEDENCIAL URBANA – PRO. MUTIRÃO, BAIRRO, ALVORADA e LOTEAMENTO SOCIAL.** Imóveis residenciais urbanos.
- III. **CATEGORIA RESIDENCIAL RURAL** : Imóveis residenciais rurais.
- IV. **CATEGORIA EMPRESARIAL:** Empresas do comércio, profissionais liberais, Indústrias e Prestadores de Serviços.

Art. 8º A decoração deverá estar concluída até o dia 15 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único. Os custos da decoração ficarão totalmente a cargo dos participantes, sendo que a mesma somente poderá ser retirada após o dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico designará uma Comissão que irá circular em toda a cidade e interior, entre os dias de 16 à 20 de dezembro de 2013, para fazer a avaliação da decoração dos inscritos.

Parágrafo Único. A entrega da premiação dos ganhadores do concurso, NATAL BRASILEIRO 2013, será na noite de 20/12/2013, no Palco da Praça Luiz Dalcanalle Filho, Município de Pato Bragado – PR, e somente receberão os prêmios, os ganhadores ou responsáveis presentes no ato da entrega.

Art. 10.º Serão premiados três concorrentes de cada categoria (Primeiro, segundo e terceiro lugares), com uma Cesta Natalina Personalizada do Concurso natalino 2013. Para os demais inscritos das quatro categorias que não tiveram classificação, haverá o sorteio de quatro Kits Prosperidade (uma para cada categoria) do Concurso Natalino 2013. Os sorteados ou seus responsáveis deverão estar presentes no ato do sorteio para receberem o prêmio, caso não estiverem, será efetuado um novo sorteio.

Pato Bragado – PR, em 18 de novembro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Rogério Gilberto Scherer
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico